



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 047/2018

Dispensa de licitação nº 009/2018

LOCADOR: Robson Ramon Guimarães Almeida, brasileiro, Casado, CPF: 199.341.906-30, portador da CI 714.483, residente e domiciliado a Rua São José, nº 507, Centro, CEP: 35.544-00 São Gonçalo do Pará – MG.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE São Gonçalo do Pará**, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.369/0001-66, com sede na Av. Presidente Tancredo Neve, 100, Centro, CEP 35.544-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Antônio André Nascimento Guimarães, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF 922.284.296-00 e RG nº MG 6.250.788 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de São Gonçalo do Pará- MG.

.....
IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO: É objeto da presente locação o imóvel situado à Rua Primeiro de Janeiro, 140, centro, no Município de São Gonçalo do Pará MG, destinado à funcionar a Policia Civil do Município.

VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: O valor da locação será de R\$ 967,84 (novecentos e sessenta e set reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos mensalmente, valor global R\$ 11.614,08 (onze mil seiscientos e quatorze reais e oito centavos).

REAJUSTE: O valor do contrato será reajustado anualmente a partir de sua assinatura e será de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

PRAZO DE LOCAÇÃO: A presente locação inicia-se em 01/11/2018 (primeiro dia de novembro de dois mil e dezoito) com término em 30/10/2019 (trinta de outubro de dois mil e dezenove), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso haja interesse entre as partes.

DATA DE PAGAMENTO: O aluguel deverá ser pago até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas no preâmbulo têm justas e contratadas a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, satisfazer ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz, esgoto e IPTU do imóvel locado. Não pagará o Locatário valores a título de condomínio.

2-OBRIGAÇÕES LEGAIS: o Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma,

c) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

3 - REGIME LEGAL: A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/93, Processo nº - 041/18.

4 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº
02.04.02.06.181.0026.2023.3.3.909.36.00 FICHA - 85

5 - RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por mútuo acordo;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000.

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: licitacao@saogoncalodopara.mg.gov.br

2. Por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.

Por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes;

6 - FORO: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

São Gonçalo do Pará, 26 de outubro de 2018.

Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal - Locatário

Robson Ramon Guimarães Almeida
Locador

1º-Testemunha _____

CPF _____

2º - Testemunha _____

CPF _____